



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

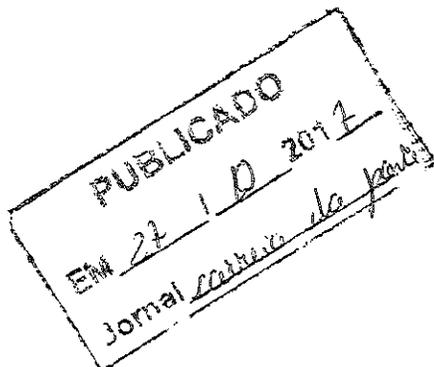
Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

**DECRETO Nº: 202/2017**

**Data: 26/10/2017**

**Súmula:** Edita o Calendário dos feriados municipais, para os órgãos da administração direta autarquias e fundações públicas do poder executivo.



O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

**Art. 1º** - fica editado o calendário de feriados, que divulga os dias de feriados municipais nas repartições públicas, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I- 12 de maio - aniversário do Município de Cantagalo;
- II- 25 de julho – dia do colono;
- III- 08 de dezembro – dia da padroeira do Município (Nossa Senhora Imaculada Conceição).

**§ único.** O Calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionados a feriados e pontos facultativos.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

**§ único.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de outubro de 2017.

Jair Rocha da Silva.  
Prefeito Municipal

